



PORTARIA DIR 4/2020

PRORROGA A SUBSTITUIÇÃO DA OFERTA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS POR MEIOS DIGITAIS NO INSTITUTO TEOLÓGICO FRANCISCANO – ITF, PETRÓPOLIS-RJ.

O Diretor do Instituto Teológico Franciscano –ITF,

Considerando a situação epidemiológica mundial e brasileira e a declaração de situação de PANDEMIA do COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde – OMS em 11 de março de 2020;

Considerando a Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19;

Considerando a Portaria MEC nº 395, de 15 de abril de 2020, que prorroga o prazo previsto no § 1º do art. 1º da Portaria nº 343, de 17 de março de 2020.

Baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Em atendimento ao art. 1º da Portaria MEC nº 395, de 15 de abril de 2020, o Instituto Teológico Franciscano – ITF prorrogará até o dia 15 de maio de 2020, a substituição da oferta das disciplinas presenciais em andamento do curso de Teologia por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação nos limites estabelecidos pela legislação em vigor enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

Art. 2º Todas as atividades de ensino presenciais de caráter didático-pedagógico previstas no plano de ensino da Graduação permanecerão no ambiente de aprendizagem *classroom*.

Parágrafo único. Cabe ressaltar que os eventos, processo seletivo (vestibular), biblioteca e secretaria estarão suspensos por igual período descrito no caput.

Art. 3º Novas orientações serão comunicadas nos canais oficiais da instituição.

Art. 4º A presente medida passar a vigorar a partir desta data, podendo ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo mediante novas orientações dos órgãos competentes.

Art. 5º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Petrópolis, 16 de abril de 2020.

Ivo Müller
Diretor do Instituto Teológico Franciscano